



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVA

## EMENDA SUPRESSIVA

### Projeto de Lei Complementar nº 003/2026

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 003/2026, a seguinte Emenda Supressiva:

**Suprime-se, o Inciso III do art. 22-B do Projeto de Lei.**

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 09 de março de 2026.



**FRANCISCO DA ROCHA SOUSA**

Presidente



**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**

Vice-Presidente



**MAICON GOMES DE MORAES**

Membro



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>